

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA JAIRO PEREIRA DE MELO 04134648220 – ME, inscrito no CNPJ sob nº 32.520.277/0001-31, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **7 dias do mês de janeiro de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **JAIRO PEREIRA DE MELO 04134648220 – ME**, inscrito no **CNPJ sob nº 32.520.277/0001-31**, sediada no Município de Parintins (AM), na Rua Nhamundá, Nº 2639, Bairro Palmares, CEP 69.153-050, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Jairo Pereira de Melo, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 01/2025**, decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA SERVIÇOS DE BORRACHARIA MÓVEL PARA ATENDER OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do contrato primitivo por mais **4 meses** a contar de **13 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 7 de janeiro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

JAIRO PEREIRA DE MELO 04134648220 – ME
CNPJ sob nº 32.520.277/0001-31
Jairo Pereira de Melo
CONTRATADA